



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição: **292** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	3
<b>EXTRATOS</b> .....	4
<b>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS</b> .....	4
<b>IDAC</b> .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6
<b>FIPAC</b> .....	7
<b>EXTRATOS</b> .....	7

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição: **292** - 7

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO: 2301/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa produtora de filmes (tipo live) para promover o evento LIVE -

**COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARRAIAL DO CABO.**

**PRAZO:** 15 (quinze) dias.

**PROPONENTE:** MAYKO AURÉLIO DE LIMA 03044949920

**VALOR GLOBAL:** O valor global proposto é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Menor preço global dentre os demais proponentes.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação

supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-IV da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

**BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA**

Chefia de Gabinete

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO: 718/2021**

**OBJETO:** Locação do imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Amaro José das Chagas, nº 70, Monte Alto, Arraial do Cabo/RJ.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**LOCATÁRIO:** LUCIANO BRAGA FRANCO

**VALOR GLOBAL:** O valor global da locação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante avaliação do imóvel junto ao mercado

imobiliário e à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Imóvel atende às necessidades de instalação da sede do Centro de Referência

de Assistência Social (CRAS) de Monte Alto.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-X da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação

supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-X da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

**WAGNER LIMA VIDAL**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

## DECRETOS

### ERRATA

No Decreto nº 3.298 de 09 de abril de 2021, publicado no D.O. Edição nº 291, de 09 de abril de 2021:

**Onde se lê:**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.636.222,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
360	05.001.001.10.301.0028.2099	3.3.90.30.00.00	30.000,00
363	05.001.001.10.301.0029.2100	3.1.90.13.00.00	220.000,00
366	05.001.001.10.301.0030.2101	3.1.90.13.00.00	155.000,00
371	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.36.00.00	133.000,00
373	05.001.001.10.301.0034.2105	3.1.90.04.00.00	220.000,00
374	05.001.001.10.301.0035.2106	3.1.90.04.00.00	170.000,00
376	05.001.001.10.301.0036.2107	3.1.90.04.00.00	150.000,00
377	05.001.001.10.301.0036.2107	3.1.90.13.00.00	50.000,00
378	05.001.001.10.301.0037.2108	3.3.90.30.00.00	150.000,00
380	05.001.001.10.301.0039.2110	3.3.90.30.00.00	74.222,00
381	05.001.001.10.301.0039.2110	4.4.90.52.00.00	20.000,00
382	05.001.001.10.301.0064.2306	3.3.90.39.00.00	200.000,00
386	05.001.001.10.303.0033.2104	3.3.90.32.00.00	173.000,00
387	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.04.00.00	170.000,00
388	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.13.00.00	54.000,00
598	12.001.001.02.122.0001.2147	33.90.39.00.00	3.0000,00
152	02.06.001.28.843.0003.0003	46.90.71.00.00	664.0000,00

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição: **292** - 7

<b>TOTAL....</b>	<b>1.972.222,00</b>
------------------	---------------------

**Leia-se:**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.636.222,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
360	05.001.001.10.301.0028.2099	3.3.90.30.00.00	30.000,00
363	05.001.001.10.301.0029.2100	3.1.90.13.00.00	220.000,00
366	05.001.001.10.301.0030.2101	3.1.90.13.00.00	155.000,00
371	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.36.00.00	133.000,00
373	05.001.001.10.301.0034.2105	3.1.90.04.00.00	220.000,00
374	05.001.001.10.301.0035.2106	3.1.90.04.00.00	170.000,00
376	05.001.001.10.301.0036.2107	3.1.90.04.00.00	150.000,00
377	05.001.001.10.301.0036.2107	3.1.90.13.00.00	50.000,00
378	05.001.001.10.301.0037.2108	3.3.90.30.00.00	150.000,00
380	05.001.001.10.301.0039.2110	3.3.90.30.00.00	74.222,00
381	05.001.001.10.301.0039.2110	4.4.90.52.00.00	20.000,00
382	05.001.001.10.301.0064.2306	3.3.90.39.00.00	200.000,00
386	05.001.001.10.303.0033.2104	3.3.90.32.00.00	173.000,00
387	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.04.00.00	170.000,00
388	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.13.00.00	54.000,00
598	12.001.001.02.122.0001.2147	33.90.39.00.00	3.000,00
152	02.06.001.28.843.0003.0003	46.90.71.00.00	664.0000,00
<b>TOTAL....</b>			<b>2.636.222,00</b>

**DECRETO Nº 3.298 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Fundo Municipal da Procuradoria, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de

dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º e 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal e Fundo Municipal da Procuradoria, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.636.222,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
400	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.39.00.00	1.969.222,00
599	12.001.001.04.122.0001.2140	33.90.36.00.00	3.000,00
129	02.006.001.04.123.0001.2029	30.90.39.00.00	664.000,00
	<b>TOTAL....</b>		<b>2.636.222,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 2.636.222,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
360	05.001.001.10.301.0028.2099	3.3.90.30.00.00	30.000,00
363	05.001.001.10.301.0029.2100	3.1.90.13.00.00	220.000,00
366	05.001.001.10.301.0030.2101	3.1.90.13.00.00	155.000,00
371	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.36.00.00	133.000,00
373	05.001.001.10.301.0034.2105	3.1.90.04.00.00	220.000,00
374	05.001.001.10.301.0035.2106	3.1.90.04.00.00	170.000,00
376	05.001.001.10.301.0036.2107	3.1.90.04.00.00	150.000,00
377	05.001.001.10.301.0036.2107	3.1.90.13.00.00	50.000,00
378	05.001.001.10.301.0037.2108	3.3.90.30.00.00	150.000,00
380	05.001.001.10.301.0039.2110	3.3.90.30.00.00	74.222,00
381	05.001.001.10.301.0039.2110	4.4.90.52.00.00	20.000,00
382	05.001.001.10.301.0064.2306	3.3.90.39.00.00	200.000,00
386	05.001.001.10.303.0033.2104	3.3.90.32.00.00	173.000,00
387	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.04.00.00	170.000,00



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição: **292** - 7

388	05.001.001.10.303.0041.2112	3.1.90.13.00.00	54.000,00
598	12.001.001.02.122.0001.2147	33.90.39.00.00	3.000,00
152	02.06.001.28.843.0003.0003	46.90.71.00.00	664.0000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>2.636.222,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de abril de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.301 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

**Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal do Ambiente e Saneamento e Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 6º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal do Ambiente e Saneamento e Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
537	09.001.001.18.122.0001.2073	33.90.36.00.00	102.000,00
941	02.002.001.04.122.0001.2010	31.90.92.00.00	14.000,00
942	02.006.001.04.123.0001.2031	33.90.47.00.00	160.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>276.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
538	09.001.001.18.122.0001.2073	33.90.39.00.00	102.000,00
34	02.002.001.02.062.0004.0002	31.90.91.00.00	14.000,00
793	18.001.002.12.365.0064.2308	44.90.51.00.00	40.000,00

399	05.001.002.10.302.0042.2113	33.90.39.00.00	120.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>276.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.302 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

**Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal da Procuradoria, o crédito suplementar por superávit no valor e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270, art. 7º.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal da Procuradoria, o crédito suplementar no valor de R\$ 81.546,26 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) decorrentes de superávit para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
599	12.001.001.04.122.0001.2140	33.90.36.00.00	65.237,01
601	12.001.001.04.122.0001.2140	44.90.52.00.00	16.309,25
<b>T O T A L....</b>			<b>81.546,26</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2020 no valor de R\$ 81.546,26 (oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), conta corrente nº 18163-3, agência nº 3839-3 (Banco do Brasil S/A) na fonte de recurso 66 - FUNDO DE PROCURADORIA, conforme processo administrativo nº 1.775/21.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.090/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição: **292** - 7

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a contar de 08/04/2021, **Jaqueline Trindade de Souza Soares**, do cargo em comissão de **Assessor de Fiscalização de Defesa do Consumidor**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.091/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Jaqueline Trindade de Souza Soares**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria II**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 09 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.105/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido, **Luiz Fernando da Silva Costa Campos**, do cargo em comissão de **Chefe Analista de Documentos**, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.106/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear, **Carlos Eduardo de Oliveira Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Analista de Documentos**, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Compras e Licitação.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

**PROCESSO Nº** 1232/2021

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MASTER CLIN EIRELI.

CNPJ nº 39.526.025/0001-69

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONTENÇÃO, DESMONTE DE PEDRAS E DRENAGEM NECESSÁRIA A ELIMINAR OS RISCOS DE DESASTRES ASSOCIADOS A ESCORREGAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHAS NA RUA IPANEMA 31B.

**VALOR GLOBAL: R\$ 680.314,28 (Seiscentos e oitenta mil, trezentos e quatorze reais e vinte oito centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Arraial do Cabo, 10 de março de 2021.

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

### CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

### EDITAL CONCURSO DE REMOÇÃO/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** baixa o Edital, para o Concurso de Remoção, para servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Professor, Orientador Educacional e Supervisor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, da lei nº 1067, de 12 de Janeiro de 1998, que aprovou o Estatuto de Plano de Cargos e Salários, do Magistério Público do Município de Arraial do Cabo.

1. O Concurso de Remoção obedecerá ao seguinte cronograma:

**Inscrições e Entrega da Documentação:** 13/04/2021 a 16/04/2021 das 9h às 12h e das 14h às 17h na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Divulgação do Resultado:** 20/04/2021

2. Os interessados deverão preencher ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Arraial do Cabo, assumindo inteira responsabilidade pelas informações fornecidas.

3. A divulgação do resultado da classificação será feita através de Ofício emitido pela Secretaria Municipal de Educação no dia 26/04/2021.

4. O candidato que, após a divulgação dos resultados, não concordar com sua pontuação, deverá entrar com recurso, no dia 27/04/2021, perante a Comissão de Avaliação na Secretaria Municipal de Educação.

5. O resultado do Recurso será divulgado no dia 28/04/2021.

6. Poderá concorrer à remoção todo servidor público que exerça o cargo de Professor, Orientador

Educacional e Supervisor Escolar, em efetivo exercício, que não esteja em período de Estágio Probatório, até dia 31/12/2021, na rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

7. Consideram-se em efetivo exercício os Profissionais da Educação (Professor, Orientador

Educacional, Supervisor Escolar) que se encontrem no gozo de licença maternidade, licença de casamento ou luto, licença prêmio, ou que estejam exercendo cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição: **292** - 7

Secretaria Municipal de Educação.

8. A escolha da vaga, feita de acordo com dia e horário fixados neste Edital, somente permitirá a remoção dos candidatos habilitados, de acordo com a classificação final divulgada na forma do cronograma, cabendo à SEMECCT oficializar a remoção perante as respectivas unidades escolares.

9. Cada candidato terá oportunidade de escolha uma só vez.

10. O candidato que não atender à chamada nominal no dia 29/04/2021, estabelecido na forma deste Edital para efetivar sua escolha, somente poderá exercer o seu direito ao final dos respectivos procedimentos, observada a ordem de classificação. Nesse caso, as escolhas promovidas não poderão sofrer qualquer alteração em virtude de opção tardia.

11. O candidato que não comparecer ao processo de escolha e não observar o disposto no item 10 perderá o direito à remoção.

12. A classificação dos candidatos, em todas as etapas, será feita por cargo/segmento, considerando-se o tempo de serviço prestado em caráter efetivo, a assiduidade, títulos de formação continuada e conduta comportamental.

13. O tempo de efetivo exercício será calculado considerando o período compreendido entre a data de início do exercício do candidato na unidade escolar e o último dia de inscrição para a remoção, sendo atribuídos 5 (cinco) pontos por ano trabalhado no exercício da função de magistério na Rede Municipal de Ensino.

14. A avaliação da assiduidade anual abrangerá o período de efetivo exercício na função de cargo no âmbito da SEMECCT, sendo a emissão expedida pelo Recursos Humanos da Secretaria de Educação, de acordo com os critérios a seguir:

a) 10 (dez) pontos por ano ininterrupto de exercício, isto é, sem qualquer tipo de falta, excetuando-se as licenças referidas no Item 7;

b) 8 (oito) pontos por ano de exercício com até 2 (duas) faltas justificadas por atestado médico;

c) 6 (seis) pontos por ano de exercício com até 5 (cinco) faltas justificadas por atestado médico;

d) 3 (três) pontos por ano de exercício com até 7 (sete) faltas justificadas por atestado médico;

e) não será pontuado o ano de exercício com mais de 7 (sete) faltas justificadas por atestado médico ou com qualquer número de faltas sem atestado médico, exceto por licença gala, nojo, doação de sangue e alistamento de eleitor.

15. Para efeito de contagem de títulos (1 ponto), serão considerados cursos, congressos, seminários, jornadas, simpósios, encontros e fóruns na área de educação e com a carga horária expressamente definida.

16. Somente serão aceitos certificados emitidos por instituições públicas ou devidamente autorizadas pelos órgãos competentes.

17. Não serão considerados para pontuação, os títulos que são utilizados para progressão funcional/enquadramento.

18. Caso ocorra igualdade na pontuação total obtida entre candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

a) maior tempo de serviço no quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino;

b) maior idade;

c) servidor público com necessidades especiais;

d) persistindo o empate será dada preferência àquele que primeiro requereu a inscrição.

19. Fica vedada, a inscrição para o Concurso de Remoção de docentes em gozo de licença sem vencimentos ou que se encontre em período de estágio probatório, readaptados em caráter definitivo, cedidos ou permutados para órgãos ou instituições de outros entes da federação.

20. A inscrição significa, por parte do candidato, aceitação expressa dos critérios estabelecidos neste Edital.

21. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação ou a seu critério, por comissão de Avaliação, designada, para os devidos fins.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de Abril de 2021.

**ISALIRA RAMOS FRANCO GUIMARÃES GOMES**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Matrícula 56004

**ANEXO I - EDITAL Nº 001/2021**

**CONCURSO DE REMOÇÃO Para Servidores efetivos ocupantes dos cargos de Professor, Orientador Educacional e Supervisor Escolar da Rede Municipal da Rede de Ensino de Arraial do Cabo.**

**Formulário de Inscrição  
(Preencher para ser anexado ao envelope que será lacrado)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Escola de lotação atual: \_\_\_\_\_  
Tel. Residencial.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

	Discriminação dos documentos constantes no envelope	Rubricar conferência
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

Data da entrega da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição: **292** - 7

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via para o candidato)

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Data da entrega da documentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula do servidor que recebeu a documentação:  
\_\_\_\_\_

### IDAC

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PROCESSO: 006/2021 - CONTRATO N° 002/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA.**

**PRAZO:** 06 meses.

**PROPONENTE:** NCORES TINTAS LTDA.

**VALOR:** 10.213,65 (dez mil duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Menor preço dentre os demais proponentes.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa NCORES TINTAS LTDA, CNPJ Nº 03.092.924/0001-53, no valor de 10.213,65 (dez mil duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

**Esta publicação substitui integralmente a veiculada no Diário Oficial, edição 291, folhas 6 de 09/04/2021**

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PROCESSO: 034/2021**

### CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL N° 002/2021

**CONTRATO:** 004/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 02(DOIS) CAMINHÕES CESTO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**PRAZO:** 06 meses

**PROPONENTE:** SOLIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

**VALOR** R\$ 338.024,28 (trezentos e trinta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Menor preço unitário dentre os demais proponentes.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-IV da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal no art. 24-IV da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa, SOLIDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ Nº 09.110.707/0001-25, no valor de R\$ 338.024,28 (trezentos e trinta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

**Esta publicação substitui integralmente a veiculada no Diário Oficial, edição 291, folhas 6 de 09/04/2021**

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PROCESSO: 013/2021 - CONTRATO N° 003/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, FORNECIMENTO DE INSUMOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.**

**PRAZO:** 12 meses

**PROPONENTE:** HERMAN LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI.

**VALOR** R\$ 4.750,00(Quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Menor preço unitário dentre os demais proponentes.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa, HERMAN LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ Nº 09.295.995/30, no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 12 de Abril de 2021 - Edição: **292** - 7

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**PROCESSO: 005/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

**PRAZO:** INDETERMINADO NA FORMA DO ART.62, § 3-II

**PROPONENTE:** AMPLA ENERGIA DE SERVIÇOS S.A

**VALOR ESTIMADO:** O valor estimado é de 12.000,00 (doze mil reais).

**RAZÃO DA ESCOLHA:** CONCESSIONARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-XXII da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal no art. 24-XXII da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho estimativo em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., CNPJ Nº33.050.071/0001-58, no valor de 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

***Esta publicação substitui integralmente a veiculada no Diário Oficial, edição 291, folhas 6 de 09/04/2021.***

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

## FIPAC

## EXTRATOS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 015 - PROCESSO Nº 027/2021

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC.**

**CONTRATADA: L.J FREIRE SERVIÇOS GRAFICOS**

CNPJ Nº: 07662.050/0001-83

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

Valor: R\$ 17.052,00 (Dezessete mil e cinquenta dois reais.)

FUNDAMENTO: inciso II artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Arraial do Cabo, 12 de abril de 2021.

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente